CONTRATO nº001/2021

Processo administrativo nº 001/2021
Carta convite 001/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREZZA E A EMPRESA L DA SILVA SANTOS INFORMATICA – ME

Pelo presente a Câmara Municipal de Ministro Andreazza, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 63789.408.0001-04, com sede na Avenida Espírito Santo, 5501, centro, Ministro Andreazza- RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Nildo Leal da Silva, portador da cédula de identidade sob o RG n.3102491 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n. 252.740.075-20, residente e domiciliado a Linha 04, Gleba 04, Lote 75 – bairro Zona Rural, nesta cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, Brasil, e de outro lado a empresa: L DA SILVA SANTOS INFORMATICA - ME, CNPJ: 079700580001-07, com endereço rua minas Gerais nº 5358, Centro Ministro Andreazza/RO, doravante denominada contratada, representado por CHARLES PERTESON FURLAN DA SILVA RG. 1.222.223 CESDEC/RO, CPF 020.032.082-32, residente e domiciliado na Cidade de Ministro Andreazza- RO, denominada simplesmente de **CONTRATADA,** com fundamento na Lei 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

01 – DO OBJETO DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIDOR DEDICADO DE INTERNET SERVIDOR DE REDE, SERVIDOR DE CACHE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMERGÊNCIA NA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDES DE WIRELESS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE MICRO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, INTERLIGAÇÃO DE REDE DE DADOS COM IP FIXO PARA REDE PÚBLICA, PRIVADA COM TRANSMISSÃO DE DADOS E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ELETRÔNICO (SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO).

02 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será executado de forma direta pela contratada na cede da contratada e pela contratante.

03 – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A presente contratação vigorará a partir de 02/02/2021 a até 02/02/2022, podendo o mesmo ter sua duração prorrogada por igual e sucessivo períodos nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93.

04- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designará pessoa física habilitada para acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à sua fiel execução

05 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
A execução dos serviços constantes na cláusula primeira deverão ser executados na sede da contratante, através de preposto habilitado, comprometendo-se a contratada a cumprir com todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária do Edital e Projeto Básico/Termo de Referência do Processo de Licitação Modalidade Convite de n. 01/20121

06 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
Fornecer as instalações e o suporte necessários para a execução do serviço em sua sede e fazer o pagamento das parcelas vencidas na data do seu vencimento, com tolerância de no máximo 05 (cinco) dias.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correspondente à execução do presente instrumento de contrato onerará as verbas do orçamento vigente.

Dotação orçamentaria: 01.001.031.0001.2.003 – AÇOES DE INFORMATICA/Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

08– DO VALOR DO CONTRATO
O Valor do presente contrato e de R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais) a se paga em parcelas mensais no valor de R$: 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).

09 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS
9.1 – O pagamento será efetuado mediante a emissão do empenho e da nota fiscal.

9.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

9.3 – O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada em nome da mesma.

9.4 – No pagamento a empresa vencedora do certame terá que estar em dia com as suas certidões negativas e as apresentar junto com a nota fiscal que deverá ser NOTA ELETRONICA.

9.5 - O PREÇO OFERTADO PODERÁ SER REAJUSTADO, EXCLUSIVAMENTE COM BASE NO ÍNDICE E DATA QUE VENHA A SER DIVULGADO PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE PARA TAL FIM, FICANDO A LICITANTE RESPONSÁVEL EM APRESENTAR CÓPIA DE DOCUMENTO COMPROVANDO O AUMENTO, PARA SER INCORPORADO NO PROCESSO LICITATÓRIO, CONSTITUINDO-SE ESSA A ÚNICA E EXCLUSIVA FORMA DE ALTERAÇÃO DE PREÇO ADMITIDA.

10 - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades e consequências previstas na Lei supra.

11 - DO FORO
11.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste instrumento de contrato, fica eleito desde já o foro da Comarca de Cacoal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ministro Andreazza-RO, 01 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CNPJ: 63.789.408/0001-04
NILDO LEAL DA SILVA
PRESIDENTE

L DA SILVA DOS SANTOS INFORMATIC-ME
CNPJ: 07.970.058/0001-07
CHARLES PERTESON FURLAN DA SILVA
RG. 1.222.223 CESDEC/RO e CPF 020.032.082-32

Testemunhas:

1ª Testemunha: _____

2ª Testemunha: _____

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/CMMA/2021

- PROCESSO Nº.: 01/2021

- CONTRATO Nº.: 001/CMMA/2.021;

- CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;**

- CONTRATADA: L. DA SILVA DOS SANTOS INFORMATICA;

- OBJETO: ESTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS MENSAIS DE MANUTENÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, SERVIDOR DEDICADO DE INTERNET SERVIDOR DE REDE, SERVIDOR DE CACHE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EMERGÊNCIA NA REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDES DE WIRELESS, MANUTENÇÃO E REPAROS DE MICRO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, INTERLIGAÇÃO DE REDE DE DADOS COM IP FIXO PARA REDE PÚBLICA, PRIVADA COM TRANSMISSÃO DE DADOS E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ELETRÔNICO (SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO).

- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **01.001.01.031.0001.2.002;**

- ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MINICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;

-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), a se paga em parcela mensais no valor de R$: 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais)

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PRESUMIDA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE 02 DE JANEIRO 2021.**

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2021.

_____

Nido Leal da Silva
Presidente/CMMA
Contratante